



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

218

27/11/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Márcia Cossetin

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Patricia Nakayama

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcio de Sousa Góes

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Juliana Ramme

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Paulo Junges

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo seletivo para o Programas de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED) AUGM, 2026 - Primeira Chamada - Vaga Remanescente UNS.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e a PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.026914/2025-00,

Considerando que a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas semelhanças, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade ;

Considerando que a UNILA passou a integrar a AUGM como membro oficial desde o ano de 2024;

Considerando as diretrizes dos programas disponíveis em: <<https://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/documentos-2/>> e <<https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>>;

RESOLVEM:

Tornar público o processo seletivo para o Programas de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED) AUGM, 2026 - Primeira Chamada - Vaga Remanescente UNS.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCALA AUGM

1.1 O Programa ESCALA da Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM) tem como finalidade promover a cooperação acadêmica, científica, cultural e administrativa entre as universidades associadas, fortalecendo a integração regional e contribuindo para a consolidação de um espaço acadêmico comum no âmbito do MERCOSUL.

1.2 O ESCALA Docente (PED) é voltado a docentes das universidades membros;

1.3 Os objetivos específicos do PED incluem:

- a) fortalecer competências acadêmicas, científicas e tecnológicas;
- b) fomentar grupos de pesquisa em áreas estratégicas;
- c) estimular projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;
- d) favorecer o intercâmbio de equipes e pesquisa

1.4 Os(as) candidatos(as) devem se informar sobre seus direitos e deveres em cada modalidade, conforme regulamentos específicos disponíveis em: <https://grupomontevideo.org/escaladocente/>

2. DAS CONDIÇÕES DA MOBILIDADE

2.1 Para efeitos deste edital, a UNILA será considerada como Universidade de Origem e a Universidade de Destino corresponderá às instituições participantes listadas no item 4 (Vagas).

2.2 A aceitação da mobilidade é de competência exclusiva da Universidade de Destino, conforme suas normas de admissão e os regulamentos específicos do PED e do PEGA.

2.3 A duração das mobilidades deverá respeitar os seguintes limites: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) dias, incluindo os deslocamentos, conforme reciprocidade com a Universidade de destino;

2.4 Todas as candidaturas que atenderem aos requisitos deste edital serão homologadas pela UNILA e classificadas segundo os critérios do item 7. As candidaturas classificadas dentro dos limites das vagas serão posteriormente enviadas às universidades de destino para homologação final e aceite.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderão participar deste edital servidores efetivos da UNILA, da carreira docente observados os critérios específicos de cada modalidade:

3.1.1 Docentes (PED): Ser docente efetivo em exercício na UNILA;

a) Docente Júnior (Docente Novel – DN): título de Doutor obtido há até 10 (dez) anos, contados da inscrição;

b) Para docentes juniores (DN), a mobilidade é destinada a complementar a formação acadêmica;

c) Docente Sênior (Docente Formado – DF): título de Doutor obtido há mais de 10 (dez) anos, contados da inscrição;

d) Para docentes seniores (DF), a mobilidade deve estar vinculada a funções de ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica, incluindo pós-graduação, assistência técnico-científica, consolidação de novas áreas disciplinares e apoio à formação.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores docentes que tenham sido aprovados em vagas do Programa ESCALA e que já tenham realizado ou tenham mobilidade prevista para o ano de 2025. Servidores aprovados que não realizarão mobilidade em 2025 poderão se inscrever normalmente.

4. DAS VAGAS E DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

4.1 As vagas ofertadas neste edital incluem bolsa para alojamento e alimentação, fornecida pela universidade de destino.

4.2 A UNILA cobrirá custos de passagem e seguro internacional, mediante a abertura de processo de afastamento, conforme normas da PROGEPE, informadas no item 5.

4.3 Despesas com passaporte, visto, documentação e demais custos relacionados à mobilidade são de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado.

4.4 Vagas para o PED – Docentes

Área Abrangida	Universidade de Destino	Nº de vagas	Período	Responsáveis pela Gestão
Todas	Universidad Nacional del Sur – Buenos Aires	1	15 de febrero al 15 de diciembre 2026	Lorena Fernández - 54 291 459 5042 - lorenaf@uns.edu.ar -

4.5 As informações sobre as Universidades de Destino, incluindo áreas de interesse e condições de bolsas/auxílios para hospedagem e alimentação, estão disponíveis nos Formulários de Información Básica (FIB) no Anexo I.

4.5.1 Caso sejam necessárias informações complementares sobre as condições oferecidas pelas Universidades de Destino para a realização da mobilidade, os candidatos podem entrar em contato diretamente com as instituições para solicitar informações sobre as coberturas para hospedagem e alimentação. Os contatos dos responsáveis administrativos pelo Programa nas instituições de destino encontram-se disponíveis na tabela acima, nos itens 4.4.

5. DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

5.1 O afastamento dos(as) participantes ocorrerá na modalidade de “Afastamento com Ônus Limitado”, via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), garantindo o pagamento de salário e demais benefícios do cargo durante o período da mobilidade.

5.2 Não será concedido pagamento de diárias pela UNILA, uma vez que os custos de hospedagem e alimentação no país de destino serão cobertos pela Universidade de Destino.

5.3 A Universidade de Destino será responsável por financiar, durante o período da mobilidade, a hospedagem e manutenção do(a) participante, de acordo com suas normas internas. Informações detalhadas estão nos Formulários de Información Básica (FIB) – Anexo I.

5.4 Despesas com passaporte, visto, exames médicos, testes de proficiência, gastos pessoais ou quaisquer outros custos não incluídos nas condições da Universidade de Destino são de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

5.5 A UNILA custeará passagens aéreas e seguro internacional, mediante abertura de processo de afastamento segundo as normas da PROGEPE:

5.5.1. O custeio está condicionado à disponibilidade orçamentária e deverá ser solicitado com antecedência mínima de 90 dias, incluindo pagamento de passagens e seguro internacional.

5.5.2. A Não abertura do processo em tempo hábil de 90 (noventa) dias poderá ensejar o não pagamento das passagens e seguro, inviabilizando a realização da mobilidade, ou acarretando o ônus das passagens e seguro pelo servidor contemplado.

6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema PiPE, da AUGM: <<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/aplicacion.php?ah=st66f6cff9f0b047.61972878&ai=mocovi%7C%7C81000019>>. É necessário criar um usuário como "Candidato".

6.1.1 Documentos obrigatórios a serem anexados no momento da inscrição:

- a) Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade do PED, devidamente assinado, disponível em<<https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>>;
- b) Carta convite da instituição pleiteada, disponível em<<https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>>. Para assistência na obtenção da carta, dirija-se aos responsáveis pela gestão do PED na Universidade de Destino (contatos na tabela do item 4.4);
- c) Plano de Trabalho (Anexo III)
- d) Diploma de Doutorado;
- e) Termo de Compromisso (Anexo II);
- f) Currículo Lattes;
- g) Passaporte ou documento de identidade.

6.1.2. A PROINT analisará as candidaturas que atenderem ao perfil do item 3.1.1 e à documentação exigida, realizando homologação e classificação conforme critérios do edital.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 As candidaturas homologadas serão analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos formais estabelecidos neste Edital e à adequação aos objetivos do Programa.

7.2 Serão desclassificadas candidaturas incompletas, com documentos faltantes ou sem as devidas assinaturas.

7.3 Caso o número de candidaturas homologadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, será realizada classificação com atribuição de pontuação conforme os critérios descritos no quadro a seguir, totalizando 10 (dez) pontos máximos:

Critério	Descrição	Peso	Forma de Cálculo
Análise do plano de trabalho detalhado	Avaliação da proposta apresentada e sua correspondência com os objetivos, diretrizes e metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional	6	Nota de 0 a 10 atribuída pela Comissão Avaliadora
Tempo de exercício como docente efetivo na UNILA	Prioriza docentes com maior tempo de vínculo institucional	2	Escala proporcional entre candidaturas, onde o maior tempo recebe nota 10 e as demais recebem pontuação proporcional
Tempo decorrido desde a obtenção do título de Doutor	Prioriza docentes com maior tempo de titulação acadêmica	2	Escala proporcional entre candidaturas, onde o maior tempo recebe nota 10 e as demais recebem pontuação proporcional

7.4 Cada critério será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo posteriormente aplicado o respectivo peso, conforme fórmula abaixo,

$$NOTA\ FINAL\ (NF) = \frac{(N1 \times 6) + (N2 \times 2) + (N3 \times 2)}{10}$$

onde: N1 = Nota atribuída à Análise do Plano de Trabalho Detalhado (0 a 10); N2 = Nota atribuída ao Tempo de Exercício como Docente Efetivo na UNILA (0 a 10); N3 = Nota atribuída ao Tempo Decorrido desde a Obtenção do Título de Doutor (0 a 10)

7.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Docente de Curso que ainda não tenha participantes no Programa;
- II – Docente de Instituto que ainda não tenha participantes no Programa;
- III – Maior idade.

7.6 A Avaliação das candidaturas será realizada pela Pró-Reitora da PROINT, pela Coordenadora de Relações Internacionais e pela equipe da Seção de Mobilidade Acadêmica da PROINT.

7.7 As candidaturas classificadas serão encaminhadas às Universidades de Destino, responsáveis pela homologação final e aceite, conforme regulamentação do Programa ESCALA Docente da AUGM.

8. DOS RECURSOS

8.1 Homologação das candidaturas: A relação preliminar de candidaturas homologadas e não homologadas será divulgada no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme o cronograma estabelecido no Item 9.

8.1.1 Recursos relativos à homologação deverão ser apresentados dentro do prazo indicado no cronograma.

8.1.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo, em formatos distintos do estabelecido, ou pedidos de complementação de documentos não apresentados na inscrição.

8.2 Resultado preliminar das candidaturas: A divulgação do resultado preliminar das candidaturas classificadas será realizada de acordo com o cronograma do Item 9.

8.2.1 Recursos sobre o resultado preliminar devem ser apresentados no formulário do Anexo IV, respeitando os prazos definidos.

8.2.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo, em formatos distintos ou que visem incluir documentos não enviados na inscrição.

8.3 Todos os recursos serão analisados pela PROINT, que emitirá decisão final sobre cada interposição, respeitando as normas e critérios deste edital.

8.4 O indeferimento de recurso não poderá ser objeto de nova reavaliação, nem de recurso complementar.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	de 24/11/2025 até 08/12/2025
Publicação da Homologação Provisória	09/12/2025
Interposição de recursos referente à Homologação Provisória	Até 10/12/2025
Publicação da Homologação Final	11/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar	11/11/2025
Interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar	Até 12/11/2025
Publicação do Resultado Final	15/11/2025
Prazo para universidade de destino enviar carta de aceite	Até 20/01/2026

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

10.1 Antes do início da mobilidade

10.1.1 Providenciar toda a documentação exigida neste edital para efetivação da mobilidade, incluindo:

- a) Solicitação de afastamento do País;
- b) Solicitação de pagamento de passagens e seguro;
- c) Verificar e providenciar documentos necessários para a viagem, como passaporte, visto e demais autorizações exigidas pelo país de destino.

10.1.2 Solicitar, à unidade acadêmica ou administrativa de origem, a abertura do processo de afastamento, conforme normas da PROGEPE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, incluindo cotação das passagens e seguro.

Parágrafo Único: Processos de afastamento abertos com antecedência inferior à mínima prevista no item 10.1.2 poderão resultar na não cobertura do pagamento de passagens e seguro pela UNILA, ficando essas despesas sob responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) para viabilizar a realização da mobilidade.

10.2 Durante o período de mobilidade

10.2.1 Participar integralmente das atividades previstas no programa, incluindo avaliações acadêmicas e administrativas.

10.2.2 Cumprir as normas legais, de conduta e os prazos estabelecidos pela UNILA e pela universidade de destino.

10.2.3 Fornecer informações e documentação solicitadas para acompanhamento do programa, incluindo envio de comprovantes de passagens, hospedagem e demais exigências da universidade de destino (conforme Anexo I – FIBs).

10.2.4 Comparecer às atividades nas datas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

10.3 Após o término da mobilidade

10.3.1 Apresentar relatório das atividades realizadas à PROINT no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, utilizando o modelo disponível em <https://abre.ai/n6uG> e enviá-lo para mobilidade.proint@unila.edu.br.

10.3.2 Apresentar a experiência em eventos organizados pela UNILA ou PROINT, como a SIEPE.

10.3.3 Efetuar prestação de contas à SECADES/DDPP no prazo de 5 (cinco) dias após o término do deslocamento, conforme normas vigentes.

10.4 Responsabilidades Gerais

10.4.1 É de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes aprovar e cumprir os prazos e exigências de cada universidade de destino.

10.4.2 Cumprir todos os requisitos de saúde e segurança exigidos pelo país de destino, incluindo vacinação e seguro de viagem.

10.4.3 Manter a Seção de Mobilidade Acadêmica informada sobre o andamento de todas as etapas da mobilidade.

11. ELIMINAÇÃO E DESISTÊNCIA

11.1 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Não apresentar a documentação obrigatória exigida, nos prazos estabelecidos neste edital.

11.2 Caso o(a) candidato(a) decida desistir da mobilidade, deverá informar à SEMA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para o afastamento.

a) A comunicação de desistência deve ser formalizada por e-mail enviado para: mobilidade.proint@unila.edu.br;

b) O(a) candidato(a) que desistir fora do prazo estabelecido perderá a preferência em futuros processos seletivos de mobilidade internacional.

12.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comunicação com o(a) candidato(a) será feita exclusivamente por meio do e-mail institucional.

12.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta ao endereço eletrônico: mobilidade.proint@unila.edu.br.

12.3 Esta ação de mobilidade está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa a qualquer momento pela UNILA em caso de indisponibilidade ou insuficiência de recursos.

12.4 A PROINT/PROGEPE poderá, em função de exigências formais, legais ou regulatórias, alterar este edital a qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados, resultados e publicações referentes a este edital.

12.6 A prestação de informações falsas ou inexatas em qualquer etapa do processo implicará o cancelamento imediato da candidatura, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições deste edital. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou fora do prazo estipulado, e a PROINT não se responsabiliza por problemas técnicos que possam interromper o processo de inscrição.

12.8 A participação no Programa de Mobilidade Acadêmica não altera o vínculo empregatício do(a) docente ou gestor(a)/administrador(a) com a UNILA, assegurando sua vaga durante o afastamento.

Parágrafo único: O tempo de afastamento será computado como período trabalhado.

12.9 O pedido de afastamento para mobilidade não impede a solicitação posterior de licença para capacitação.

12.10 O(a) candidato(a) deve organizar férias, licenças e demais afastamentos de modo que não coincidam com o período de mobilidade aprovado.

12.11 A participação neste edital não gera fato gerador para contratação de professor substituto.

12.12 Casos omissos serão tratados pela PROINT e PROGEPE, nos limites de suas competências.

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INFORMACIÓN BÁSICA (FIB) - UNIVERSIDADES DE DESTINO

(PDF)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____

SIAPE: _____

Lotação: _____

Declarações

1. Declaro não estar respondendo processo administrativo disciplinar (PAD)

2. Declaro que compreendo o idioma do país que estarei em mobilidade;

3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° XX/2025/PROGEPE-PROINT/UNILA, e aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

_____, ____ de _____, de 2025.

Assinatura

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1.Dados Pessoais:

Nome Completo:		
SIAPE:	Cargo:	Lotação:
Telefone:	e-mail:	

Instituição receptora:	
Data de início: / /	Data de término: / /

2. Objetivos

(Descrever de forma objetiva o que se pretende alcançar com a mobilidade. Os objetivos devem estar diretamente relacionados às atividades que serão realizadas. Orientações para preenchimento: Apresente o propósito central da mobilidade. Especifique o que se busca aprender, observar, desenvolver ou fortalecer na instituição de destino. Indique objetivos mensuráveis e claros, evitando descrições genéricas. Os objetivos devem estar alinhados à área de atuação do participante e às demandas do setor/unidade de origem.)

3. Atividades a serem realizadas durante a mobilidade acadêmica.

(Descrever, de maneira clara e objetiva, as ações que serão executadas. Incluir locais, horários e descrição das atividades. Exemplos: reuniões, visitas técnicas, palestras, workshops, aulas, seminários, acompanhamento de processos, observação de práticas institucionais.)

5. Resultados Esperados

(Descrever os benefícios institucionais e/ou acadêmicos previstos.
Exemplos: troca de boas práticas, identificação de oportunidades de cooperação, capacitação, elaboração de propostas conjuntas, melhoria de processos.)

O plano de trabalho deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e Chefia da Macro-Unidade ao qual está vinculado. Para Docentes, adicionar a Assinatura da Direção do Instituto.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

- 1 - O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.
- 2 - O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido.
- 3 - Recurso inconsistente ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.
- 4 - Não será aceita complementação documental durante a fase de recurso.

Referente ao EDITAL Nº ____/2025/PROGEPE-PROINT/UNILA

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade ESCALA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data e Assinatura do Candidato/a

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 88, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna pública a terceira convocação de selecionados referente ao Processo Seletivo Internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2026.

A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, nomeada pela Portaria UNILA nº 282/2023, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 05/2025/PROINT;
- A Retificação nº 09/2025/PROINT;
- O Edital nº 57/2025/PROINT;
- O Edital nº 61/2025/PROINT;
- O Edital nº 62/2025/PROINT;
- A Retificação nº 22/2025/PROINT;
- O Edital nº 78/2025/PROINT;
- O Edital nº 79/2025/PROINT;
- O Edital nº 80/2025/PROINT;
- O Edital nº 83/2025/PROINT;
- O Edital nº 86/2025/PROINT;
- A Retificação nº 27/2025/PROINT;
- O processo associado nº 23422.002095/2025-05.

RESOLVE tornar pública a terceira convocação de selecionados do Processo Seletivo Internacional (PSI), para o ano letivo de 2026.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1 A avaliação e classificação da demanda social somente será realizada aos candidatos classificados e convocados em uma das chamadas previstas em edital, mediante confirmação do aceite da vaga.
- 1.2 Somente os candidatos inscritos na modalidade de Demanda Social poderão apresentar recurso referente a esta análise. Alterações de modalidade após a inscrição não serão permitidas, e os documentos encaminhados por candidatos da Demanda Geral não serão considerados.
- 1.3A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSI, não garante o vínculo do candidato(a) com a UNILA;
- 1.4A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos(as) que confirmarem a vaga, conforme [Cronograma](#);
- 1.5O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso e, ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;
- 1.6O aceite da vaga deve ser feito pelo candidato(a) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando o login e senha cadastrados para inscrição, sendo realizado no endereço eletrônico: <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf>;
- 1.7O(A) candidato(a) convocado(a) terá o período do dia 24 ao dia 26 de novembro, para realizar a confirmação do interesse da vaga no SIGAA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
23	EDGAR MERMA NINA	1º opção	Peru	6,7182

ARQUITETURA E URBANISMO				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
15	FEDRETTE ZEPHIR	1º opção	Haiti	8,9742
16	KAROL VIVIANA VILLAGARCIA ALBAN	1º opção	Colômbia	8,7968

BIOTECNOLOGIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
25	MARCELINE MARCELIN	1º opção	Haiti	8,6365
26	YERALDINE VAQUERO ESPINOZA	1º opção	Colômbia	7,8538

CINEMA E AUDIOVISUAL				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
25	VIDA LEYVA CÁRDENAS	1º opção	Cuba	9,7340

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
21	MICHEL-ANGE FRANÇOIS	1º opção	Haiti	7,6954

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
24	MAXIME ERLOUNE	1º opção	Haiti	7,7208
25	MARÍA MAIDA CRUZ ALONSO	1º opção	Cuba	9,4636

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
26	CLAUDIA YAZMÍN VARGAS SABORIT	1º opção	Cuba	9,9213
27	REDIJY DRAGENIS	1º opção	Haiti	8,1500

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
23	CANDY MIRIAN CCAJMA MENDOZA	1º opção	Peru	8,3860

ENGENHARIA DE ENERGIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
23	VALMONT FED CARL ROUBENS	1º opção	Haiti	8,2579
24	JOSE ANGEL MONTANO RAMOS	1º opção	Colômbia	8,1833

ENGENHARIA FÍSICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
22	SHELDANA PASCAL	1º opção	Haiti	7,6167

ENGENHARIA QUÍMICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
21	WENBERLY DERVIL	1º opção	Haiti	7,6600
22	LÁZARO MIGUEL VALDÉS ESTRADA	1º opção	Cuba	9,4223

FILOSOFIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
20	JOACELINE FRANCOIS	1º opção	Haiti	7,1954

HISTÓRIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
20	MALLET JEMIMA	1º opção	Haiti	7,6053
21	YUNAISSY MARQUEZ MARTINEZ	1º opção	Cuba	8,0938

LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
26	LIAM ORIANA ARGUELLO ARIAS	1º opção	Colômbia	8,3304
27	JESSICA KAROLINA SAN ANDRÉS VIÑA	1º opção	Venezuela	8,3095
28	HEIDY MELIDY POMA HUAMANI	1º opção	Peru	6,9505

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE
22	AMANDA PEREZ FERNANDEZ	1º opção	Cuba	9,3522

MEDICINA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
27	ASHLEY PARDO	1º opção	Panamá	8,7386
28	HEIDY GISELL DÍAZ VILLANUEVA	1º opção	Honduras	8,7117

QUÍMICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
20	WONYOU PIERRE LOUIS	1º opção	Haiti	7,3365

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
22	JONATHAN REGALADO RODRIGUEZ	1º opção	Cuba	8,4499
23	JOSEPH JEAN BERNOVE	1º opção	Haiti	7,4074

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 600, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto n. 91.800, de 18 de outubro de 1985; o Decreto n. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a Instrução Normativa PROGEPE/UNILA n. 001, de 02 de março de 2017 e o que consta no processo n. 23422.026924/2025-37, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, Siape n. 2144098, para participar da Missão de Acompanhamento nas Eleições Nacionais de 2025 de Hondura, no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2025, em Tegucigalpa, Honduras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 601, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorizar afastamento do país, com ônus à CAPES e ônus limitado para a UNILA, à servidora HELOISA MARQUES GIMENEZ, Professora do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto n. 91.800, de 18 de outubro de 1985; o Decreto n. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a Instrução Normativa PROGEPE/UNILA n. 001, de 02 de março de 2017 e o que consta no processo n. 23422.025881/2025-72, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e ônus limitado para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, à servidora HELOISA MARQUES GIMENEZ, Professora do Magistério Superior, Siape n. 1952009, para participar de missão de trabalho de estabelecimento de parcerias de pesquisas com universidades Argentinas, no período de 7 a 17 de dezembro de 2025, em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria GR n. 559, de 3 de novembro de 2025, que autorizou afastamento do país, com ônus, ao servidor EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo n. 23422.023770/2025-21, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GR n. 559, de 3 de novembro de 2025, que autorizou afastamento do país, com ônus, ao servidor EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, publicada no DOU nº 210, de 5 de novembro de 2025, s. 2, p. 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

DECISÃO Nº 6, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologação automática de prestações de contas de editais de fomento à pesquisa.

A COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA (COSUP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 2/2024/COSUP, especialmente no que dispõe o Art. 47 acerca da competência recursal da COSUP no âmbito dos editais de fomento à pesquisa; considerando que diversos editais de fomento à pesquisa da UNILA preveem a necessidade de homologação, por órgão superior de deliberação, das prestações de contas analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG); e a deliberação da Comissão Superior de Pesquisa, em sua Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Instituir a homologação automática, pela Comissão Superior de Pesquisa (COSUP), de todos os processos de prestação de contas aprovados pela PRPPG nos editais de fomento à pesquisa que exijam homologação por órgão superior deliberativo da UNILA, devendo ser encaminhados por parte da PRPPG à COSUP apenas os processos que apresentarem recursos.

Art. 2º A PRPPG deverá comunicar à COSUP, por meio de ofício, e-mail ou sistema institucional, a relação das prestações de contas aprovadas, para fins de registro e publicidade administrativa.

Art. 3º Recomenda-se que os editais futuros de fomento à pesquisa incluam cláusula específica informando que a homologação pela COSUP será automática para prestações de contas consideradas aprovadas pela PRPPG.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de sua aprovação.

LAURA FORTES

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do Edital Conjunto n. 01/2025/PRPPG/PROEX, que trata do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL - PIBIS UNILA 2025-2026.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.022666/2025-10, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do Edital Conjunto n. 01/2025/PRPPG/PROEX, que trata do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL - PIBIS UNILA 2025-2026.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do EDITAL N. 14/2025/PROEX, que trata de PROBEX - PLANOS DE TRABALHO DE BOLSA DE EXTENSÃO 2025-2026.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.015656/2025-28, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do EDITAL N. 14/2025/PROEX, que trata de PROBEX - PLANOS DE TRABALHO DE BOLSA DE EXTENSÃO 2025-2026.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do EDITAL CONJUNTO N. 01/2025/PRAE/PROEX, que trata de BOLSA INTEGRAÇÃO 2025-2026: CULTURA, SAÚDE E COMUNICAÇÃO.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.019853/2025-16, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do EDITAL CONJUNTO N. 01/2025/PRAE/PROEX, que trata de BOLSA INTEGRAÇÃO 2025-2026: CULTURA, SAÚDE E COMUNICAÇÃO.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do EDITAL N. 27/2025/PROEX, que trata de PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBEX 2025-2026 - EDIÇÃO PROFESSORA SUELI ÉDI RUFINI.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.022023/2025-76, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do EDITAL N. 27/2025/PROEX, que trata de PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBEX 2025-2026 - EDIÇÃO PROFESSORA SUELI ÉDI RUFINI.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do EDITAL N.º 19/2025/PROEX, que trata do XII SEUNI - REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.017307/2025-41, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do EDITAL N.º 19/2025/PROEX, que trata do XII SEUNI - REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do EDITAL Nº 23/2024/PROEX, que trata das REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO XI SEUNI

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.015082/2024-15, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do EDITAL Nº 23/2024/PROEX, que trata das REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO XI SEUNI.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do Edital nº 03/2025/PROEX, que trata do FESTIVAL DE CULTURAS DA UNILA - FECULT 2025 Arte, Ciência e Território: Por uma Cultura Sustentável.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.009041/2025-62, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do Edital nº 03/2025/PROEX, que trata do FESTIVAL DE CULTURAS DA UNILA - FECULT 2025 Arte, Ciência e Território: Por uma Cultura Sustentável.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova, ad referendum, a emissão do Edital Conjunto N. 01/2025/PROEX/PRPPG, que trata da CHAMADA PÚBLICA DE EXECUÇÃO DO RECURSOS DE CUSTEIO VINCULADO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG/CAPEES)

A PRESIDENTA DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.022650/2025-15, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a emissão do Edital Conjunto N. 01/2025/PROEX/PRPPG, que trata da CHAMADA PÚBLICA DE EXECUÇÃO DO RECURSOS DE CUSTEIO VINCULADO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG/CAPEŠ).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE
ANÁLISE DOS PROJETOS PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO/A	NOTA	MODALIDADE CONCORRÊNCIA	DE
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	9,75	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	9,62	AMPLA CONCORRÊNCIA	
TALLES DO NASCIMENTO MARTINS	9,5	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)	
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	9,37	AMPLA CONCORRÊNCIA	
FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	9,31	AMPLA CONCORRÊNCIA	
NAINE SOARES CANOLA	9,25	AMPLA CONCORRÊNCIA	
WILLIAN LOPES DA SILVA	9,12	AMPLA CONCORRÊNCIA	
GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	9	AMPLA CONCORRÊNCIA	
JANICE FATIMA DE SOUZA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA	
GABRIELA DE LIMA JUNG	8,62	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA	8,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	
LEONARDO AUGUSTO LEPRE	8,37	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ELAINE CARDOSO TEOTONIO	8,31	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	8,18	AMPLA CONCORRÊNCIA	
DEOCLESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA	8,12	AMPLA CONCORRÊNCIA	
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	7,87	AMPLA CONCORRÊNCIA	
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	7,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	
FÁBIO RUHOFF DA COSTA	7,37	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ROSANGELA KNOP GUERRA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA	

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

CANDIDATO/A	NOTA	MODALIDADE CONCORRÊNCIA	DE
ANDREILCY ALVINO BORBA	9,81	AMPLA CONCORRÊNCIA	
SANDRA MARIA DE SOUZA	9,62	AMPLA CONCORRÊNCIA	

ULLY LAGES COELHO	9,62	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA WANESSA MARTINS	9,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO	9,37	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA MARTINS DE FARIAS	9,31	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALBINA MARTINEZ	9,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	9,12	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRÍCIA DE SOUZA	9,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS DE PAULA AZEVEDO	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA APARECIDA SALDANHA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA	8,9	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ELIANE DE CAMPOS MACHADO	8,62	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISAURA DAIANA PALUDO	8,62	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA RAQUELCORREA DAUN	8,37	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA	8,06	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO	8,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS	8,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA BORGES	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
ECELEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAIARA DA COSTA COMERLATO	8	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ALINE DA SILVA RICALDE	7,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
MOISÉS BUSIGÓ FUENTES	7,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO	7,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES	7,68	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA	7,62	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	7,56	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA HERNÁNDEZ TORRES	7,56	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	7,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN	7,12	AMPLA CONCORRÊNCIA

2. CANDIDATOS/AS NÃO APROVADOS/AS

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO/A	NOTA	MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE
DANIELLE LEITE NASCIMENTO	6,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	6,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	6,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO CARVALHO JARAVA	6,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	6	AMPLA CONCORRÊNCIA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

--

CANDIDATO/A	NOTA	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
MARILENE APARECIDA BENITES	6,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA CECILIA PUTTI	6,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIAN PEREIRA SOUZA	6,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS	6,75	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	6,75	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
GABRIELY SANTOS DE SOUZA	6,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN	6,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ZILDA SOARES MALDONADO	6,31	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRISMOND MERZIUS	6,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	5,62	AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Os/as candidatos/as não aprovados/as nesta fase do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo entre os dias 25 e 26 de novembro de 2025. O recurso deve ser redigido em formulário próprio (ANEXO IV do Edital Nº 19/2025/PPGEDU) e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGEDU (secretaria.ppgedu@unila.edu.br).

2.2. O(s) recurso(s) será(ão) julgado(s) pela comissão de seleção do PPGEDU.

MARCELO AUGUSTO ROCHA
